

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 BREJO CRIATIVO

ANEXO I – CATEGORIAS

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de **R\$ 257.284,05** (Duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos), destinados ao fomento de projetos culturais no município de Brejo da Madre de Deus, distribuídos nas seguintes categorias:

1.1 Categorias gerais – Diversidade Cultural

Categoria A – MUSEU

- Quantidade: **02 projetos**
- Valor máximo por projeto: **R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais)**

Esta categoria é destinada para projetos voltados ao Museu Histórico Municipal Dulce Pinto.

Categoria B – DIVERSIDADE CULTURAL

- Quantidade: **01 projeto**

Valor máximo do projeto: **R\$ 30.284,05 (Trinta mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos)**

Categoria C – DIVERSIDADE CULTURAL

- Quantidade: **02 projetos**

Valor máximo por projeto: **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**

Categoria D – DIVERSIDADE CULTURAL

- Quantidade: **02 projetos**

Valor máximo por projeto: **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**

Categoria E – DIVERSIDADE CULTURAL

- Quantidade: **07 projetos**

Valor máximo por projeto: **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**

1.2 Categorias de fomento em áreas periféricas

Só poderão participar das categorias F, G e H agentes culturais residentes nas áreas periféricas de Fazenda Nova, Barra de Farias e São Domingos.

Categoria F – Diversidade Cultural em Áreas Periféricas

- Quantidade: **01 projeto**

Valor máximo do projeto: **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**

Categoria G – Diversidade Cultural em Áreas Periféricas

- Quantidade: **02 projetos**

Valor máximo por projeto: **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**

Categoria H – Diversidade Cultural em Áreas Periféricas

- Quantidade: **02 projetos**

Valor máximo por projeto: **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**

1.3 Execução obrigatória em áreas periféricas

Os projetos inscritos nas **Categorias F, G, e H** deverão, obrigatoriamente:

- I – Ser **executados em áreas periféricas do município;**
- II – Promover **acesso cultural e formação artística para moradores dessas localidades.**

Para fins deste edital, são consideradas **áreas periféricas** os seguintes Distritos: Fazenda Nova, Barra de Farias e São Domingos.

2. DOS SEGMENTOS CULTURAIS

Poderão participar deste edital projetos pertencentes aos seguintes segmentos culturais: Artes Visuais – Audiovisual - Design e Moda – Artesanato – Música -Dança - Artes Cênicas - Cultura Popular - Arquitetura e Urbanismo - Patrimônio Cultural – Museu, Povos Tradicionais – Fotografia - Literatura, Livro e Leitura – Gastronomia - Produção Cultural - Agentes culturais e trabalhadores da cultura.

Também serão admitidas outras expressões culturais reconhecidas como relevantes no âmbito cultural.

3. DA NATUREZA DOS PROJETOS

Os projetos apresentados nas Categorias A, B, C, D, E, F, H, são de caráter livre, podendo contemplar, entre outras ações culturais:

- Oficinas para jovens e adultos;
- Desenvolvimento de saberes dos povos de terreiro;
- Ações artístico-culturais, socioeducativas e comerciais;
- Formação em diversas linguagens artísticas;

- Apresentações itinerantes;
 - Feiras culturais;
 - Festas populares;
 - Pesquisas culturais;
 - Mostras e exposições;
 - Cineclubismo;
 - Intercâmbios culturais;
 - Capacitações;
 - Ações de educação patrimonial;
 - Produção musical (EP ou single);
 - Espetáculos de dança e teatro;
 - Produção de curta-metragem;
 - Produção de webséries;
 - Videoclipes;
 - Publicação de livros;
 - Outras ações consideradas relevantes para a dimensão cultural e de interesse público.
- Os projetos apresentados na **Categorias A, OBRIGATORIAMENTE PARA O MUSEU HISTÓRICO MUNICIPAL DULCE PINTO**

4. ATENÇÃO PARA OS PRODUTOS DE AUDIOVISUAL.

Os projetos do segmento audiovisual deverão observar as seguintes exigências técnicas:

Todos os produtos deste segmento devem ser finalizados em suportes digitais de alta definição HD, com resolução mínima de 1.080 x 1.920 pixels, exemplo: 4K, 2K, DCAM SR, HDCAM, XDCAM, XDCAM EX, DVCPRO HD e HDV, não sendo admitidos formatos standard, tais como DigiBeta, DVCPRO 50, Betacam SR, Betacam, Betacam SX, DVCam e MiniDV, dentre outros, podendo ser empregados outros suportes no processo de captação de imagens.

4.1 Documentação obrigatória

Os projetos audiovisuais deverão apresentar **roteiro ou argumento**, como parte obrigatória da inscrição.

Atenção! O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto, ele deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção executiva ou coordenação, ou seja, função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

I. Produtor executivo: É aquele que assume a responsabilidade técnica pelo projeto e seu desenvolvimento de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Edital.

II. Diretor: É aquele dirige, artística e tecnicamente, a equipe de produção e o elenco, por meio da análise e interpretação do roteiro do filme, adequando-o à sua realização de acordo com os prazos e condições estabelecidas neste Edital;

III. Roteirista: É o criador da narrativa audiovisual, responsável por transformar ideias, histórias originais ou adaptações em um roteiro técnico. Ele constrói a estrutura da trama, desenvolve os personagens, diálogos e cenários, servindo como o guia fundamental para diretores e produtores visualizarem o filme antes da produção.

OBS: UMA MESMA PESSOA NÃO PODERÁ EXECER AS TRÊS FUNÇÕES, NO MÁXIMO DUAS (ROTEIRISTA E DIRETOR)

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

Os projetos apresentados para categorias A, B, C, D, E, F e G serão livres e podem ser: oficinas para jovens e adultos, para o desenvolvimento dos saberes dos povos de terreiro de forma artístico cultural, socioeducativo e comercial, formação em todas as linguagens, apresentações itinerantes, feiras, festas populares, pesquisas culturais, mostras, cineclubismo, exposições individuais ou coletivas, manifestações culturais brasileiras em risco de extinção, Intercâmbio, capacitação e ações de educação patrimonial, EP, single, espetáculo de dança, espetáculo de teatro, produção de curta-metragem, produção de webséries, vídeoclip, literatura (publicação de livros) e todos considerados relevantes em sua dimensão cultural e com predominante interesse público.

AUDIOVISUAL: Podendo ser para produção de curta-metragem com duração de até 20 minutos, do gênero documentário, ficção ou animação, produção de webséries, vídeoclipe.

Todos os produtos desta categoria devem ser finalizados em suportes digitais de alta definição HD, com resolução mínima de 1.080 x 1.920 pixels, exemplo: 4K, 2K, DCAM SR, HDCAM, XDCAM, XDCAM EX, DVCPRO HD e HDV, não sendo admitidos formatos standard, tais como DigiBeta, DVCPRO 50, Betacam SR, Betacam, Betacam SX, DVCam e MiniDV, dentre outros, podendo ser empregados outros suportes no processo de captação de imagens.

As propostas inscritas nesta categoria devem anexar, obrigatoriamente, o roteiro ou Argumento.

Atenção! O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto, ele deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção executiva ou coordenação, ou seja, função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

I. Produtor executivo: é aquele que assume a responsabilidade técnica pelo projeto e seu desenvolvimento de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Edital.

II. Diretor e roteirista: é aquele que responde pela criação e qualidade artística do projeto, que roteiriza ou dirige, artística e tecnicamente, a equipe de produção e o elenco, por meio da análise e interpretação do roteiro do filme, adequando-o à sua realização de acordo com os prazos e condições estabelecidas neste Edital;

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
CATEGORIA A	02(uma) Vaga				02(uma) Vaga	R\$ 26.000,00	R\$ 52.000,00
CATEGORIA B	01(uma) Vaga				01(uma) Vaga	R\$ 30.284,05	R\$ 30.284,05
CATEGORIA C	01(uma) Vaga	01(uma) Vaga			02(duas) Vagas	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00
CATEGORIA D	01(uma) Vaga	01(uma) Vaga			02(duas)Vagas	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
CATEGORIA E	03(três) Vagas	02(duas) Vaga	01(uma) Vaga	01(uma) Vaga	07(sete)Vagas	R\$ 5.000,00	R\$ 35.000,00
CATEGORIA F	01(uma) Vaga				01(uma) Vaga	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
CATEGORIA G	01(uma) Vaga	01(uma) Vaga			02(duas) Vagas	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00
CATEGORIA H	01(uma) Vaga		01(uma) Vaga		02(duas) Vagas	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00

A QUANTIDADE DE COTAS DESTE EDITAL ESTAR DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 6º DA IN 10/2023:
 Art. 6º Ficam garantidas cotas em todos os editais de fomento realizados com recursos da Lei nº 14.399, de 2022, de no mínimo:
 I - vinte e cinco por cento das vagas para pessoas negras (pretas ou pardas);
 II - dez por cento das vagas para pessoas indígenas; e
 III - cinco por cento para pessoas com deficiência.

Brejo da Madre de Deus/PE, 20 de janeiro de 2026.

Maria Laurineide Muniz Calumby.

Secretária de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômica
 Sra. Maria Laurineide Muniz Calumby – Diretora de Cultura